

LEI Nº 2.081/97

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam denominados e oficializadas por força desta Lei as seguintes ruas no Distrito de Pirapanema:

I- Rua Vereador Ângelo Guarçoni, que se inicia junto à residência de Antonio José Pereira e termina no Cemitério do distrito;

II- Rua Durvad Luciano de Oliveira, que se inicia junto a residência de Leopoldino José da Silva e termina na residência de Vicente Paula Sartori;

III- Rua Paschoal Eugenio Ugatti, que se inicia junto a residência de Izalino José da Silva e termina na residência de Noberto Raimundo da Silva;

IV- Praça Escrivão Agostinho Gomes Pedrosa, nas proximidades das residências de Aloizio Guarçoni Baesso até a residência de Miguel Tadeu Gracio;

V- Rua Silvério Regino da Cunha, que se inicia na residência de Milton Alves Viana e termina na residência de Juarez Claudino da Silva;

VI- Rua Padre Renato Cezar Leite, que se inicia na residência de Olinda Maria Otoni e termina na residência de Inês Marcelina da Silva;

VII- Rua Joaquim de Castro Galvão, que se inicia na residência de João Marcelino de Almeida e termina na residência de José Correa Gonçalves;

VIII- Rua Cristiano Manuel da Silva, que se inicia na residência de João Carlos da Silva e termina na residência de Erli Marcelino da Silva.

Art. 2º - O Executivo

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 29 de abril de 1997.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé